

PROCESOS LICITATÓRIO Nº. 50/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório consiste na aquisição emergencial de telhas de fibrocimento para atendimento às famílias que tiveram suas casas atingidas por tornado no dia 14/08/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em 14 de agosto de 2020, o município de Água Doce foi atingido por um tornado, evento que causou destruição extrema em boa parte do perímetro urbano e em algumas propriedades da área rural, afetando residências, estabelecimentos comerciais, infraestrutura de energia elétrica, água e comunicação (telefonia fixa, móvel e internet).

Muito embora tenha havido um esforço sem precedentes por parte das autoridades responsáveis, servidores de diversas áreas e voluntários, no que tange a arrecadação de donativos e a distribuição de materiais necessários à solução paliativa imediata após o evento, ainda há um déficit, especialmente relacionado à telhas, material que por não haver em estoque em grandes quantidades nos estabelecimentos comerciais locais e da região, tornou-se ainda mais escasso e tem dificultado o trabalho de recuperação das residências atingidas. Nessa situação, as famílias carentes acabam sendo as mais prejudicadas.

O regular processo licitatório, na modalidade pregão, para aquisição de materiais de construção, onde estão incluídas as telhas, encontra-se publicado, porém há de se obedecer aos prazos legais para sua abertura, o que irá se estender por mais alguns dias até sua conclusão.

Assim, surge a necessidade emergencial para aquisição deste material, necessário para atender de imediato as famílias necessitadas atingidas, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão que irá gerenciar a distribuição do material.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no inciso IV, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

Art. 24. É dispensável a Licitação: [...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme parecer jurídico, há o amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação. Embora o parecer cite a quantidade de 600 telhas, no decorrer do tempo, houve a necessidade de readequar o pedido para 700 telhas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi a empresa **LOJAS QUERO QUERO S.A.**, inscrita no CNPJ 96.418.264/0266-00, com sede na Avenida XV de Novembro, 118 – Centro, na cidade de Joaçaba/SC, cujo orçamento prévio mostrou-se o mais

vantajoso dentre os apresentados, com o valor de **R\$ 28.280,00 (vinte oito mil duzentos e oitenta reais)**, sendo o valor de R\$ 40,40 para cada telha de fibrocimento de 2,44x1,10 de 5mm (700 unidades).

Também foram apensados outros orçamentos: A empresa **COLUMNNA CENTER LAR**, através de seu vendedor Sr. Leandro Ribas também apresentou orçamento no valor total de R\$ 49,10/unidade; **SIMISUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** com o valor unitário de R\$ 59,90; **CONSTRUTÍLIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com o valor de R\$ 53,00/unitário; **G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.**, com o valor de R\$ 49,55/unitário. Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 dias após emissão da autorização de fornecimento.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado e compatível para a prestação dos serviços.

A empresa Lojas Quero-Quero S.A. apresentou a melhor proposta, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela comparativa abaixo:

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02 – DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL

2.050 – Reformas de habitações moradores de baixa renda

3.3.90.00.00.00.00 00.01.0000/160 – Aplicações Diretas

7 – DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 48 horas após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal dos produtos correspondentes.

8 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O processo de distribuição será executado por servidores do município, com a supervisão e acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Em até 15 dias após conclusão das entregas, deverá ser remetido ao Departamento de Compras e Licitações o relatório detalhado da execução, contendo, no mínimo, a localização dos imóveis beneficiados, identificação do

proprietário, nome e assinatura do responsável pelo recebimento, e fotos georreferenciadas (contendo coordenadas geográficas) da entrega.

Água Doce, SC, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
Presidente da Comissão

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Membro